

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 0427 | quinta-feira, 22 de agosto de 2019

O Secretário Municipal de Turismo, **Sr. Edson Moura**, juntamente com o Exmo. Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Valceni da Silva Teixeira**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inex. de Licitação nº **061/2019**, a favor da Sra. **VIRGINIA MONTEIRO VILLANOVA**, portadora do CPF nº 014.664.218-00, apresentação do Cantor **Joel Silva Musical Show** no dia 16/08/2019, das 23h00 às 01h00 no Areal do Pontal, no XXXVII Festival da Cachaça, Cultura e Sabores de Paraty 2019, ao valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 25 III da Lei Federal 8.666/93.

PARATY, 16 DE AGOSTO DE 2019.

VALCENI DA SILVA TEIXEIRA – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019

CONTRATANTE: Município de Paraty
CONTRATADO: VIRGÍNIA MONTEIRO VILLANOVA
OBJETO: apresentação do Cantor Joel Silva Musical Show no dia 16/08/2019, das 23h00 às 01h00 no Areal do Pontal, no XXXVII Festival da Cachaça, Cultura e Sabores de Paraty 2019
PRAZO: da assinatura até o término dos serviços.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 061/2019

PARATY, 16 DE AGOSTO DE 2019.

VALCENI DA SILVA TEIXEIRA – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 068/2019

“Fixa prazo para a implementação da Tarifa Social no Município de Paraty, para o serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, pela Concessionária Águas de Paraty, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY Estado do Rio de Janeiro, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Paraty e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 3 da Lei nº 1891\2013 que autoriza a criação da Tarifa Social no âmbito Concessão do Serviço instrumentalizado no Contrato nº 08\2014;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal promover justiça tarifária em benefício da população reconhecidamente carente da cidade de Paraty, com base no que informa o princípio da modicidade e do regular acesso aos serviços de saneamento;

CONSIDERANDO a essencialidade da água, entendida como bem comum, imprescindível para o exercício de direitos fundamentais dos munícipes;

CONSIDERANDO a condicionante de instituir a Tarifa Social, tendo em vista o §2º do art. 2 da Lei Estadual nº 6398\2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica implementada, na forma deste Decreto, aos usuários de baixa renda, a Tarifa Social dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da cidade de Paraty, prevista no § 3º do art. 3 da Lei nº 1891\2013.

Art. 2º. Atendidos os requisitos do Decreto nº 28\2018, fica autorizada a Secretária de Obras (Entidade Fiscalizadora do Contrato nº 08\2014) a aprovar pedido de concessão do benefício “Tarifa Social”, por meio do seu departamento interno com atribuição.

Parágrafo único. O benefício será instituído mediante apresentação à Concessionária do formulário anexo deste Decreto, que deverá ser preenchido em conformidade com a verdade pelo usuário do serviço, sob as penas da lei, assim como aprovado pelo Município.

Art. 3º. Fica a Concessionária obrigada a observar o subsídio em referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, facultando-se que seja feito de imediato, mediante comum acordo entre Poder Concedente e Concessionária.

Parágrafo único. A Concessionária deve dar publicidade ao Programa Tarifa Social, por meio de veiculação no seu sítio eletrônico e de suas mídias sociais.

Art. 4º. Observados os limites deste Decreto e da Lei nº 1891/2013, fica autorizada a elaboração de Portarias para a execução das normas evidenciadas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 61/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 0427 | quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Prefeitura de Municipal de Paraty, 21 de agosto de 2019

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty

Edital n.º 05/2019 de Convocação

Regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paraty/RJ para o mandato 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraty/RJ, em cumprimento ao Estatuto da Criança e Adolescente – ECA - Art.139 da Lei nº 8.069/90, Lei Municipal 1.232/01, alterações 1528/2006, 1550/2007, 1972/2014 e Resolução CONANDA nº 170/2014, torna público o processo de escolha dos (05) membros do Conselho Tutelar de Paraty e seus respectivos suplentes, **CONVOCA:**

Todos os 17 candidatos aprovados, para submeter-se a Avaliação Psicológica (conforme Artigo 5º, etapa III do Edital 01/2019) que será realizado no **dia 26 de Agosto de 2019 (Segunda-feira) das 14h00 às 17h00 na Rua José do Patrocínio, s/n, Ilha das Cobras, Paraty-RJ (Casa dos Conselhos / Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).** A avaliação psicológica será realizada por um profissional designado pela Comissão Especial Eleitoral.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com meia hora de antecedência, devendo estar munido de documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

Paraty, 22 de Agosto de 2019.

Luciane De Sousa Conceição
Presidente do CMDCA